

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**

**SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**

**ANEXO III DO PARECER ÚNICO**

**AGENDA VERDE**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12030000188/12	03/05/2012 16:58:28	CENTRO OPERACIONAL SÃO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00274720-2 / JERSON THUAGO VELOSO		2.2 CPF/CNPJ: 014.805.816-74	
2.3 Endereço: RUA BELO HORIZONTE, 303		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: SANTA FE DE MINAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.295-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00274720-2 / JERSON THUAGO VELOSO		3.2 CPF/CNPJ: 014.805.816-74	
3.3 Endereço: RUA BELO HORIZONTE, 303		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: SANTA FE DE MINAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.295-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fanzenda Riacho do Mato		4.2 Área Total (ha): 280,2500	
4.3 Município/Distrito: SAO ROMAO/Sao Romao		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3376	Livro: 1-B	Folha: 043	Comarca: SAO ROMAO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 438.526	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.172.215	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas (x), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas (X), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,31% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			280,2500
<b>Total</b>			<b>280,2500</b>
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto			77,4300
<b>Total</b>			<b>77,4300</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal - RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			<b>Área (ha)</b>	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			61,8900	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		77,4300	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		20,9000	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			<b>Área (ha)</b>	
Cerrado			20,9000	
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>	
Cerrado			20,9000	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	437.934	8.168.912
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>	
● Silvicultura Eucalipto			20,9000	
	Total		20,9000	
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
CARVAO VEGETAL NATIVO		326,52	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 5	10.2.2 Diâmetro(m): 3	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 5		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 60				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: grão de galo, tingui, quina etc pequenos reptéis, avifauna, roedores.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: alta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Trata-se de uma propriedade com área total de 280,25 ha, na Fazenda Riacho do mato, com reserva legal de 56,27 ha, que corresponde a 20,00% da área da propriedade, com presença de APP (Córrego Mato Escuro, Córrego Gameleira) com área de 61,89 ha e com área requerida de 20,90 há.

- A intervenção será através de corte raso com destoca, com finalidade de implantação projeto de silvicultura.
- A cobertura florestal é de cerrado em estágio mediano de regeneração, com presença de árvores de médio e grande porte, principalmente as de uso nobre, imunes de corte e frutíferas, e foi apresentado o Plano de Utilização Pretendida - Inventário Florestal, com um volume médio de 31,24 m<sup>3</sup>/lenha/ha.
- Propriedade com presença de APP, com relevo de plano a suave ondulado em toda a propriedade, o solo predominante na área requerida do tipo Latossolo vermelho amarelo com textura areno argilosa.
- O Inventário Florestal foi apresentado para a área de 77,43 ha, onde houve um reajuste para uma área menor de 20,90 há que tem um rendimento médio estimado pelos estudos apresentados pelo engenheiro inventariante de 31,24 m<sup>3</sup>/lenha/ha, que convertido em carvão vegetal para a área de 20,90 ha tem um volume previsto de 326,52 Mdc.
- Durante a vistoria, foram conferidas a locação, distribuição, área das parcelas, e verificado espécies existentes "IN LOCO" com as apresentadas nas planilhas de campo do engenheiro inventariante, e o resultado está coerente com os dados apresentados, foram repassadas orientações técnicas sobre a conservação do solo, preservação de árvores e áreas de PP e de reserva legal; e caso a área seja autorizada, cumprir com o termo de compromisso logo após a intervenção ambiental, ou seja, no primeiro período chuvoso. Orientamos a colocar em prática durante as atividades de intervenção ambiental todas as medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas no plano e no laudo da vulnerabilidade.
- **CONCLUSÃO:** Considera-se a referida área como passível de Intervenção Ambiental para os fins requeridos, apta para o julgamento da comissão paritária - COPA.

Cumprir com o termo de compromisso, dando uso alternativo ao solo no período chuvoso de cada ano agrícola;

- Quando utilizar produtos químicos (agrotóxicos) procurar orientação de um técnico habilitado com o receituário agrônomo, armazenando e dando destinação adequada às embalagens vazias;
- Preservar e proteger a reserva legal, preservar todas as árvores protegidas por lei, as imunes de corte e frutíferas, além de outras espécies de melhor qualidade e porte;
- Para proteção do solo o plantio deverá ser efetuado logo após os trabalhos de exploração florestal e assim que as condições climáticas forem favoráveis;
- Executar as tarefas mecanizadas, de modo a deslocar e ou revolver o mínimo de terra possível.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

FRANCISCO ANCHIETA DE MATOS NUNES FILHO - MASP:

## 14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 2 de outubro de 2012

## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

### 1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, (processo nº 1203.00.00188/12) conforme abaixo discriminado:

### 2. Discussão:

Trata-se o presente de uma solicitação de "supressão de vegetação nativa com destoca e regularização de reserva legal", onde o responsável pela intervenção ambiental, o senhor Jerson Thiago Veloso, requer a supressão de uma área de 20,90ha e demarcação e averbação de reserva legal de uma área de 56,27ha.

O requerente é proprietária de um imóvel rural cuja área total é de 280,25ha e encontra-se registrado no cartório de registro de imóveis sob a matrícula nº 3.376, no município de Santa Fé de Minas.

Foi apresentada solicitação para supressão de uma área de 77,43ha, porém houve um reajuste para uma área menor de 20,90ha que foi deferida.

Restou demonstrado da análise técnica a viabilidade da área requerida de 20,90ha, bem como da da reserva legal proposta (56,27ha), cujo termo de responsabilidade já se encontra assinado pela requerente e pela autoridade florestal, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº14.309/02 e a Portaria/IEF 191/2005 e legislação aplicável a espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

### 3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão de 20,90ha de intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras

exigidas é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

• É o parecer, s.m.j, dado à legislação aplicável e aos documentos colacionados aos autos.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

SOLIANE FREITAS CARDOSO SOUZA - 139583

*Soliane Freitas Cardoso Souza*

**17. DATA DO PARECER**

sexta-feira, 21 de dezembro de 2012